

21) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

22) 01 foto 3X4 colorida e recente

23) Apresentar Atestado Médico demonstrando capacidade física e mental para execução dos serviços relacionados ao cargo.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.

CONTRATADA: WEB LACERDA PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 013/2023 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 01 de março de 2025 (01/03/2025).

Nova Lacerda-MT, em 20 de fevereiro de 2024.

**PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2023**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: VALE SERVIÇOS E LIMPEZA - EIRELI

SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024).

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

Nova Lacerda-MT, em 21 de fevereiro de 2024

**PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.

CONTRATADO: WEB LACERDA PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 015/2023 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA O CRAS.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 01 de março de 2025 (01/03/2025).

Nova Lacerda-MT, em 20 de fevereiro de 2024.

**PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: WEB LACERDA PROVEDOR DE INTERNET LTDA

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 014/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 01 de março de 2025 (01/03/2025).

Nova Lacerda-MT, em 20 de fevereiro de 2024.

**PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA

SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS – COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024).

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Nova Lacerda-MT, em 20 de fevereiro de 2024

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO N° 009/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.

CONTRATADA: DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

O objeto do presente Contrato consiste na CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

VIGÊNCIA : 21/02/2024 À 31/12/2024.

O valor global do referido contrato é de R\$ 275.128,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais).

Os itens serão comprados conforme a necessidade da Administração Pública, não a obrigando adquirir todo o saldo contido no contrato

Nova Lacerda MT, 21 de fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024

DOC. N° 32/2024

O presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Sr. Amilton Rodrigues de Freitas, no uso das suas legais atribuições, vem por meio deste, adjudicar o objeto do Processo Licitatório n° 01/2024, na modalidade Dispensa n° 01/2024:

OBJETO: Serviços técnicos de sonoplasta; serviços de operador de som; suporte técnico no som e microfones nos dias de sessões ordinárias, solenes e reuniões itinerantes; suporte em demais eventos na sede do legislativo quando solicitado; realização dos procedimentos técnicos necessários para transmissão de sessões e reuniões em redes sociais e rádio, bem como a realização de anúncios de som de rua, solicitados pela Câmara Municipal.

EMPRESA: ROGERIO MIRANDA CONSTANCI 00432847103, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ: N° 18.138.136/0001-28, localizada à Rua Principal Alberto Fernandes, nº 507, Bairro Sol Nascente, Nova Lacerda MT.

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VALOR MENSAL ADJUDICADO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PRAZO: 01/03/2024 a 28/02/2025

Nova Lacerda - MT, 21 de fevereiro de 2024.

Amilton Rodrigues de Freitas

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

DOC. Nº 33/2024

Em cumprimento ao disposto no parágrafo IV do art. 71 da Lei nº 14.133, o presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Sr. Amilton Rodrigues de Freitas, vem por meio deste **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 01/2024, na modalidade Dispensa nº 01/2024, para o objeto abaixo, em face da empresa: ROGERIO MIRANDA CONSTANCI 00432847103, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ: Nº 18.138.136/0001-28, localizada à Rua Principal Alberto Fernandes, nº 507, Bairro Sol Nascente, Nova Lacerda MT.

OBJETO: Serviços técnicos de sonoplasta; serviços de operador de som; suporte técnico no som e microfones nos dias de sessões ordinárias, solenes e reuniões itinerantes; suporte em demais eventos na sede do legislativo quando solicitado; realização dos procedimentos técnicos necessários para transmissão de sessões e reuniões em redes sociais e rádio, bem como a realização de anúncios de som de rua, solicitados pela Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VALOR MENSAL HOMOLOGADO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PRAZO CONTRATUAL: 01/03/2024 a 28/02/2025

Nova Lacerda - MT, 21 de fevereiro de 2024.

Amilton Rodrigues de Freitas

Presidente da Câmara

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 057/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2024

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor no cargo de Servidor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX.XX, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 057/2024

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2023**

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.

CONTRATADO: ETHER EMPRESA DE TECNOLOGIA DE REDES LTDA.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 016/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 01 de março de 2025 (01/03/2025).

Nova Lacerda-MT, em 20 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1073 /2024**

LEI MUNICIPAL Nº 1073 /2024

Data: 21 de fevereiro de 2024

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA A REALIZAR CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAL QUIOSQUE DA PRAÇA RUI BARBOSA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Nova Marilândia a proceder concessão de uso oneroso de bens imóveis quiosque 01 e 02 da Praça Rui Barbosa planta anexa pertencente ao Município e vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura diante do interesse público devidamente justificado.

Art. 2º A concessão de uso se dará pelo prazo de 02 (dois) anos prorrogáveis por iguais períodos em favor da pessoa beneficiada.

Art. 3º A concessão de uso de que trata esta Lei será precedida de avaliação prévia em obediência às determinações contidas na Lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

§1º O preço mínimo ofertado deverá ser auferido por meio de comissão de avaliação instituída por meio de portaria municipal tendo como integrante, de no mínimo por 03 (três) servidores públicos municipais.

§2º. Fica autorizado a dispensa de estudo técnico preliminar de que trata a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 justificado pelas disposições previstas na presente Lei.

Art. 4º A concedente e o concessionário firmarão contrato para estabelecer direitos e obrigações decorrentes das concessões de uso que estará disposto na minuta do edital do certame, entre elas:

I - aplicação de multa contratual em caso de descumprimento de obrigações;

II - construção de edificação na área objeto de concessão de uso somente após expedição de alvará de construção;

III - vedação de ocupação de vias de circulação de pedestres, veículos e os estacionamentos;

IV - vedação a veiculação de campanhas publicitárias relacionadas a conteúdo impróprio para menores de 18 (dezoito) anos, partidos políticos e religião, sem prejuízo de outras restrições fixadas na legislação em vigor;

V - entrega do bem ao concessionário, após a publicação do extrato do contrato de concessão de uso e mediante recibo de entrega pelo repre-